



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2018
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018**

**6º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E ROBERTO CARLOS KNUTZ
02089493992.**

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.002.666/0001-40, sediada na Rua Amazonas, nº 373, Bairro Centro em Piên – PR, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pela Procuradoria jurídica do Município, Sr. **Calebe França Costa**, OAB/PR 61756 em conjunto com a Secretária Municipal de Educação, Sra. Clarice de Fátima Fragoso, inscrita no CPF sob nº 563.771.859-87 denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro **ROBERTO CARLOS KNUTZ 02089493992**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 30.388.345/0001-25, Inscrição Estadual nº isento, Inscrição Municipal nº 16543, estabelecida à Estrada Vermelhinho, s/nº, no Bairro de Campo Novo em Piên/PR, CEP 83860.000, fone: (41) 9577-4640, neste ato representado pelo Sr. **ROBERTO CARLOS KNUTZ**, portador do RG nº 7.389.912-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 020.894.939-92, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 038/2018, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O prazo de vigência fica prorrogado em 30 dias, a partir de 01/07/2022.

Cláusula Segunda: Em razão do acréscimo ora ajustado, o valor da quilometragem passa a ser de R\$ 3,20 (três reais e vinte centavos) conforme a tabela abaixo:

VALOR ATUAL	KM/DIA	DIAS LETIVOS (JULHO)	TOTAL NO MÊS
R\$ 3,20	161,5	14	R\$ 7.235,20

Cláusula Terceira: Em razão do aumento da rota ficam acrescidos KM 21,5 (vinte e um quilômetros e quinhentos metros).

Cláusula quarta: O valor do monitor fica aditivado em R\$ 1.560,21 (um mil, quinhentos e sessenta reais e vinte e um centavos).

Cláusula quinta: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

Piên/PR, 15 de junho de 2022.

MAICON GROSSKOPF

Município de Piên
CONTRATANTE

ROBERTO CARLOS KNUTZ

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Clarice de Fátima Fragoso

Nome: Ivan Bueno Franco

Assinatura: _____

Assinatura: _____